

ESTADO DA PARAIBA



SÃO JOSE DE PIRANHAS/PB

**DIÁRIO DO TEMPO**

**JORNAL OFICIAL DO MUNÍCIPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB**

*criado pela Lei nº 64 de 25 de junho de 1977*

São José de Piranhas, em 05 de Dezembro de 2018 – EDIÇÃO EXTRA

LEI MUNICIPAL Nº 635/2018

EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento geral desse município para o exercício financeiro de 2019 no valor de **R\$ 70.359.061,00** (*Setenta Milhões, Trezentos e Cinquenta e Nove Mil e Sessenta e Um Reais*).

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor conforme especificações constantes no anexo 2, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

I - RECEITAS CORRENTES .....	R\$ .... 63.048.032,00
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA .....	R\$ .... 3.648.847,00
1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....	R\$
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL .....	R\$ ..... 372.939,00
1.4 - RECEITA INDUSTRIAL .....	R\$
1.5 - RECEITA DE SERVIÇOS.....	R\$ ..... 17.640,00
1.6 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES .....	R\$ .... 58.556.791,00
1.7 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES .....	R\$ ..... 451.815,00
II - RECEITAS DE CAPITAL .....	R\$ ... 14.962.190,00
2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO .....	R\$
2.2 - ALIENAÇÕES DE BENS .....	R\$
2.3 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉTIMOS .....	R\$
2.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL .....	R\$ ... 14.962.190,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF .....	R\$ ... (-)7.651.161,00
<b>TOTAL DA RECEITA .....</b>	<b>R\$....70.359.061,00</b>

**Art. 3º** - A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos desta Lei, conforme discriminação abaixo:

**I - DESPESA POR ORGÃOS DE GOVERNO**

1 - PODER LEGISLATIVO .....	R\$ .... 2.699.610,00
1.1 - CÂMARA MUNICIPAL .....	R\$ .... 2.699.610,00
2 - PODER EXECUTIVO .....	R\$
2.1 - Gabinete do Prefeito .....	R\$ ..... 1.787.351,00
2.2 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO.....	R\$ ..... 1.534.001,00
2.3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	R\$ ..... 1.863.275,00

**ESTADO DA PARAIBA****SÃO JOSE DE PIRANHAS/PB****DIÁRIO DO TEMPO****JORNAL OFICIAL DO MUNÍCIPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB****São José de Piranhas, em 05 de Dezembro de 2018 – EDIÇÃO EXTRA**

2.4 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.....	R\$ .....	2.686.101,00
2.5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	R\$ ....	18.859.127,00
2.6 - SECRETARIA DE SAÚDE .....	R\$ ....	3.920.302,00
2.7 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO .....	R\$ ....	14.246.518,00
2.8 - SECRETARIA DE AGRICULTURA .....	R\$ ....	3.797.651,00
2.9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	R\$ ....	924.474,00
2.10 - SECRETARIA DE TRANSPORTE .....	R\$ ....	931.301,00
2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	R\$ ....	2.886.679,00
2.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ ....	9.713.496,00
2.13 - SECRETARIA DE CULTURA .....	R\$ ....	2.075.750,00
2.14 - CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO .....	R\$ ....	356.625,00
2.15 - SECAP – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA .....	R\$ ....	176.100,00
2.16 - OGM – OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	R\$ ....	169.800,00
2.17 - SECAI – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL .....	R\$ ....	230.700,00
2.18 - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER .....	R\$ ....	1.490.750,00

<b>SUB TOTAL .....</b>	<b>R\$ ... 70.349.611,00</b>
------------------------	------------------------------

RESERVA DE CONTIGÊNCIA .....	R\$ ..... 9.450,00
------------------------------	--------------------

<b>TOTAL DA DESPESA .....</b>	<b>R\$ ... 70.359.061,00</b>
-------------------------------	------------------------------

**II - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

01 - LEGISLATIVA .....	R\$ .....	2.699.610,00
04 - ADMINISTRAÇÃO .....	R\$ ....	9.809.936,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL .....	R\$ ....	3.746.052,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL .....	R\$ ....	369.725,00
10 - SAÚDE .....	R\$ ....	13.633.798,00
11 - TRABALHO .....	R\$ ....	295.050,00
12 - EDUCAÇÃO .....	R\$ ....	19.137.377,00
13 - CULTURA .....	R\$ ....	1.797.500,00
14 - DIREITOS E CIDADANIA .....	R\$ ....	65.101,00
15 - URBANISMO .....	R\$ ....	7.525.760,00
16 - HABITAÇÃO.....	R\$ ....	888.000,00
17 - SANEAMENTO .....	R\$ ....	326.300,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL.....	R\$ ....	1.746.040,00
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	R\$ ....	34.650,00
20 - AGRICULTURA .....	R\$ ....	2.906.211,00
23 - COMÉCIO E SERVIÇOS .....	R\$ ....	985.600,00
25 - ENERGIA .....	R\$ ....	557.225,00
26 - TRANSPORTE .....	R\$ ....	1.179.101,00
27 - DESPORTO E LAZER.....	R\$ ....	1.367.800,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS .....	R\$ ....	1.278.775,00

<b>SUB TOTAL .....</b>	<b>R\$.... 70.349.611,00</b>
------------------------	------------------------------

RESERVA DE CONTIGÊNCIA .....	R\$ ..... 9.450,00
------------------------------	--------------------

<b>TOTAL DA DESPESA .....</b>	<b>R\$.... 70.359.061,00</b>
-------------------------------	------------------------------

**Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:**

RUA INÁCIO LIRA, 363 SÃO JOSE DE PIRANHAS -PB  
CNPJ 08.924.052/0001-66

ESTADO DA PARAIBA



SÃO JOSE DE PIRANHAS/PB

**DIÁRIO DO TEMPO**

**JORNAL OFICIAL DO MUNÍCIPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB**

São José de Piranhas, em 05 de Dezembro de 2018 – EDIÇÃO EXTRA

**I** – abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinqüenta) por cento, bem assim, para operação de crédito por antecipação de receita orçamentária até o limite de 15% (quinze) por cento da receita prevista, nos termos do art. 7º, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 5º** - Para atender a abertura de créditos suplementares, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II, III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José de Piranhas, Estado da Paraíba, 05 de Dezembro de 2018.



FRANCISCO MENDES CAMPOS  
Prefeito Constitucional

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Francisco Mendes Campos", is overlaid on a large, stylized blue ink mark that looks like a signature itself. Below the mark, the name "FRANCISCO MENDES CAMPOS" is printed in a standard font, followed by the title "Prefeito Constitucional".